

## **273/03 Centro para o Avanço da Democracia, Justiça Social, Resolução de Conflitos e Bem-Estar Humano / Nigéria**

### **Resumo dos fatos**

1. A 17 de Março de 2003, o Secretariado da Comissão Africana recebeu uma comunicação do Centro para o Avanço da Democracia, Justiça Social, Resolução de Conflitos e Bem-Estar Humano, uma ONG sediada na Nigéria, relativa ao Artigo 55 da Carta Africana.
2. O Centro para o Avanço da Democracia, Justiça Social, Resolução de Conflitos e Bem-Estar Humano apresentou a comunicação em nome e por conta do Sr. Abuoma Excellence Emmanuel, 30 anos de idade e membro do Movimento para a Atualização do Estado Soberano de Biafra (MASSOB).
3. A comunicação foi apresentada contra a Nigéria (Estado Parte da Carta Africana)<sup>1</sup>. A comunicação alegava que, em Dezembro de 2000, a Força Policial Nigeriana (NPF) prendeu o Sr. Abuoma Excellence Emmanuel durante uma rusga na sede do MASSOB em Okigwe, Estado de Imo, Nigéria.
4. A comunicação alegava ainda que desde a detenção do Sr. Abuoma Excellence Emmanuel (há mais de dois [(2)] anos), não foram apresentadas acusações contra ele e as tentativas de o libertar sob fiança fracassaram.

### **Queixa**

5. O Centro para o Avanço da Democracia, Justiça Social, Resolução de Conflitos e Bem-Estar Humano afirma que os factos acima descritos constituem uma violação por parte da Nigéria dos Artigos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 20(1) da Carta Africana e, por conseguinte, reza para que a Comissão Africana aborde as violações.

### **Procedimento**

6. Por carta referenciada ACHPR/COMM/274/2003 e datada de 17 de Abril de 2003, o Secretariado da Comissão Africana acusou a recepção da comunicação ao autor (Centro para o Avanço da Democracia, Justiça Social, Resolução de Conflitos e Bem-Estar Humano) e indicou que a comunicação seria considerada na apreensão na 33ª Sessão Ordinária da Comissão marcada para 15 a 29 de Maio de 2003 em Niamey, Níger.
7. Durante a sua 33ª Sessão, realizada de 15 a 29 de Maio de 2003, em Niamey, Níger, a Comissão Africana analisou a comunicação e decidiu aproveitá-la.
8. Por uma Nota Verbal referenciada ACHPR/COMM/273/2002 e datada de 12 de Junho de 2003, o Secretariado da Comissão Africana notificou a República da Nigéria da decisão de apreensão e solicitou-lhe que apresentasse à Comissão [Africana] os seus argumentos sobre a admissibilidade do caso no prazo de três [(3)] meses a contar da data da notificação para possível consideração durante a sua 34ª Sessão Ordinária.

9. Por uma carta referenciada ACHPR/COMM/273/2002 e datada de 12 de Junho de 2003, o Secretariado da Comissão [Africana] também notificou o Queixoso da decisão de apreensão e solicitou argumentos sobre a admissibilidade no prazo de três [(3)] meses a contar da data de notificação para possível consideração durante a sua 34ª Sessão Ordinária.

10. Ambas as partes da comunicação não responderam às notificações nem apresentaram argumentos sobre a admissibilidade. Durante a sua 34ª Sessão Ordinária, realizada em Novembro de 2004 em Banjul, a Gâmbia, a Comissão Africana, solicitou ao Secretariado que desse mais tempo às partes para submeterem as suas alegações.

11. O Secretariado da Comissão Africana tentou contactar o Queixoso por telefone e por fax para mais informações, mas em vão, uma vez que os dados de contacto fornecidos por este na altura do depósito da comunicação eram inválidos.

12. A 2 de Dezembro de 2003, o Secretariado da Comissão [Africana] enviou por fax uma Nota Verbal Referenciada (ACHPR/COMM 273/2002/RK) ao Estado Respondente através da sua Embaixada em Banjul, [a Gâmbia], informando-o de que a Comissão Africana aguardava os seus comentários sobre a admissibilidade da queixa, anexando uma nova cópia da comunicação à Nota para facilitar a referência.

13. O Secretariado também enviou uma carta com referência à ACHPR/COMM 273/2002 por correio electrónico e por correio, em 3 de Dezembro de 2003, lembrando o Queixoso de apresentar os seus argumentos sobre a admissibilidade. O Secretariado informou ainda o Queixoso das dificuldades encontradas em contactá-lo e solicitou informações sobre se a vítima ainda estava detida e sobre as condições da sua detenção.

14. Em 19 de Abril de 2004, o Secretariado da Comissão [Africana] enviou novamente uma carta ao Queixoso, por correio, informando-o de que, uma vez que não tinha recebido qualquer informação, apesar dos constantes avisos, [a] Comissão Africana tinha decidido adiar o caso para consideração na sua 36ª Sessão. A carta salientava ainda que se no final [de] Julho de 2004 não tivesse recebido qualquer informação que lhe permitisse decidir sobre a admissibilidade da queixa, seria obrigada a retirar a queixa do seu registo por falta de interesse por parte do Queixoso.

15. Em 20 de Abril de 2004, uma cópia da carta dirigida ao Queixoso foi enviada ao Queixoso através da Comissão Nacional Nigeriana de Direitos Humanos, que, algumas semanas mais tarde, informou o Secretariado da sua incapacidade de localizar o Queixoso no endereço indicado.

16. Em 25 de Maio de 2004, o Secretariado da Comissão Africana recebeu uma mensagem electrónica do Queixoso, através do Sr. Gerald Abonyi, informando a Comissão Africana de que a organização estava a retirar a sua queixa. Ele especificou que a sua organização iria, a partir de agora, suspender toda a correspondência sobre o assunto.

17. Na sua 35ª Sessão Ordinária, que teve lugar em Maio/Junho de 2004 em Banjul, Gâmbia, a Comissão Africana apercebeu-se de que o pedido de retirada da queixa vinha do endereço electrónico do Queixoso mas não do correspondente habitual neste caso (Ekene Chukwu,

Secretário-Geral do CADSJCRHW). A Comissão [Africana] solicitou ao Secretariado que lhe enviasse uma nota de confirmação sobre se o pedido de retirada era genuíno.

18. A 21 de Junho de 2004, o Secretariado enviou uma carta solicitando esclarecimentos e confirmação do pedido de retirada da queixa do CADSJCRHW. Contudo, não foi recebida qualquer resposta do Queixoso.

19. Durante a sua 36ª Sessão Ordinária realizada em Dakar, Senegal, de 22 de Novembro a 7 de Dezembro de 2004, a Comissão Africana decidiu dar ao Queixoso uma última oportunidade de confirmar a retirada da sua queixa.

20. O Secretariado, por carta datada de 23 de Dezembro de 2004, solicitou ao Queixoso que confirmasse a retirada da queixa. Contudo, até à data, o Secretariado não recebeu qualquer resposta ao pedido.

### **Admissibilidade da Lei**

21. O Artigo 56 da Carta Africana estabelece que as comunicações referidas no Artigo 55, para que possam ser consideradas, devem necessariamente ser enviadas à Comissão Africana após o esgotamento dos recursos locais, caso existam, a menos que seja óbvio que este procedimento é indevidamente prolongado.

22. Vale a pena notar que, no caso em estudo, desde a data em que a Queixa foi apresentada ao Secretariado da Comissão Africana (17 de Março de 2003) e apesar de várias cartas enviadas para solicitar ao Queixoso e ao Estado Respondente que submetessem a admissibilidade, não houve respostas.

23. Em Maio de 2004, o Queixoso solicitou a retirada da Queixa por correio electrónico e, novamente, apesar de vários esforços para obter uma confirmação escrita da retirada, a mesma não foi apresentada até à data.

### **Decisão**

24. Consequentemente, a Comissão Africana decide encerrar o processo por falta de interesse na comunicação do Queixoso.

Adoptada na 37ª Sessão Ordinária da Comissão Africana, realizada de 27 de Abril a 11 de Maio de 2005 em Banjul, Gâmbia.

1 A Nigéria ratificou a Carta Africana em 22 de Junho de 1983